



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.149

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341^a reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Rayanne de Oliveira Sossai, requerimento nº 1.939/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Direito.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

28 NOV 2014 0041